Lei Ordinária nº 1109 de 26 de Junho de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.000.00 (Nove mil reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 9.000,00 (Nove mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
05.0101.08.243.0060.1.592	33903900	04	9.000,00
		TOTAL	9.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
05.0101.08.243.0060.1.592	33903000	04	9.000,00
		TOTAL	9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de junho de 201

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito